



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n.º15/2023

“Dispõe sobre a designação de ouvidor público da Câmara municipal de Antonio Olinto/PR”

O presidente da Câmara municipal de Antonio Olinto/PR, de acordo com o que disciplina o Regimento Interno da Câmara e em atendimento a Lei n° 13.460/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Servidor Luis Gustavo Camargo de Oliveira para a função de Ouvidor Público da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Art. 2º - As funções desempenhadas serão:

I - Chefiar a Ouvidoria da Câmara Municipal de Antonio Olinto, coordenando, avaliando e controlando as atividades e os serviços relacionados às competências institucionais da ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação;

II - Representar a ouvidoria diante das unidades administrativas do órgão/entidade a que pertence, dos órgãos e entidades do Poder Executivo, dos demais poderes e perante a sociedade;

III - Determinar o encaminhamento das demandas às unidades administrativas competentes para resposta, de acordo com o seu teor;

IV - Propor a adoção de medidas e as providências de correção de rumos ou aperfeiçoamento em processos, a partir das demandas recebidas pela ouvidoria;

V - Manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos;

VI - Determinar o encaminhamento dos relatórios estatísticos das atividades da ouvidoria à Diretoria e Gerências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Antonio Olinto, 5 de julho de 2023

Presidente

José Joarez Jusviaki

Publicado

Edição: 1532 Data: 06/07/2023

Journal: DOEM



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n.º15/2023

“Dispõe sobre a designação de ouvidor público da Câmara municipal de Antonio Olinto/PR”

O presidente da Câmara municipal de Antonio Olinto/PR, de acordo com o que disciplina o Regimento Interno da Câmara e em atendimento a Lei nº 13.460/2017.

RESOLVE:

- Art. 1º - Designa o Servidor Luis Gustavo Camargo de Oliveira para a função de Ouvidor Público da Câmara Municipal de Antonio Olinto.
- Art. 2º - As funções desempenhadas serão:
- I - Chefiar a Ouvidoria da Câmara Municipal de Antonio Olinto, coordenando, avaliando e controlando as atividades e os serviços relacionados às competências institucionais da ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação;
 - II - Representar a ouvidoria diante das unidades administrativas do órgão/entidade a que pertence, dos órgãos e entidades do Poder Executivo, dos demais poderes e perante a sociedade;
 - III - Determinar o encaminhamento das demandas às unidades administrativas competentes para resposta, de acordo com o seu teor;
 - IV - Propor a adoção de medidas e as providências de correção de rumos ou aperfeiçoamento em processos, a partir das demandas recebidas pela ouvidoria;
 - V - Manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos;
 - VI - Determinar o encaminhamento dos relatórios estatísticos das atividades da ouvidoria à Diretoria e Gerências.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Antonio Olinto, 5 de julho de 2023

Presidente

José Joarez Jusviaki